



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS
PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – EXERCÍCIO 2026**
RETIFICADO

O **MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, por meio de sua Prefeita Constitucional, torna público o presente Edital de Convocação destinado às Organizações da Sociedade Civil – OSCs indicadas por Vereadores e Vereadoras do Município de Guarabira para a execução de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, nos termos do art. 61-A da Lei Orgânica do Município de Guarabira, combinado com os arts. 32 e 52 da Lei Municipal nº 2.296/2025, bem como conforme as emendas parlamentares individuais indicadas, autorizadas e inseridas na Lei Municipal nº 2.415/2025, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a celebração de parcerias, por meio de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil, para a execução de projetos e atividades de interesse público e relevância social, custeados com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, constantes da Lei Orçamentária Anual do Município de Guarabira para o exercício de 2026.

1.2. As parcerias deverão guardar estrita conformidade com a finalidade da emenda parlamentar, com as políticas públicas municipais e com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar exclusivamente as Organizações da Sociedade Civil – OSCs formalmente indicadas por Vereadores do Município de Guarabira, cujas emendas parlamentares individuais impositivas tenham sido aprovadas por meio da emenda modificativa que inseriu na Lei Municipal nº 2.415/2025.

2.2. Ficam desde já convocadas as OSCs abaixo relacionadas, conforme indicação parlamentar e valor da respectiva emenda constante no anexo I deste Edital, podendo existir modificações de acordo com as demandas parlamentares.

2.3. A participação limita-se exclusivamente às OSCs constantes do quadro acima, sendo vedada a substituição da entidade beneficiária, salvo nas hipóteses legais.

2.4. A OSC deverá:

- estar regularmente constituída até 31 de julho de 2025.
- possuir finalidade estatutária compatível com o objeto da parceria;
- estar em dia com a prestação de contas de recursos já recebidos pelo município;
- estar regularmente em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 Habilitação jurídica

A OSC deverá apresentar:

- a) comprovante de inscrição no CNPJ, ativo e regular;
- b) ato constitutivo, estatuto social e respectivas alterações, devidamente registrados;
- c) comprovação de que seus objetivos institucionais são voltados à promoção de atividades de relevância pública e social;
- d) ata de eleição e posse da atual diretoria;
- e) comprovante de endereço da entidade.

3.2 Regularidade fiscal e trabalhista

- a) prova de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.3 Declarações complementares

Declarações, subscritas pelo representante legal, de que:

- a) não possui contas rejeitadas junto ao Município de Guarabira;
- b) não se encontra impedida de celebrar parcerias com o Poder Público;
- c) não emprega menores em situação vedada pela legislação;
- d) não possui em seu quadro diretivo agentes públicos municipais ou seus parentes até o segundo grau.

4. DO PLANO DE TRABALHO

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado em conformidade com o modelo e orientações constantes no anexo II deste Edital.

4.2. O plano será analisado quanto à viabilidade técnica, mérito social, compatibilidade orçamentária e aderência à emenda parlamentar.

5. DOS PRAZOS

5.1. O prazo para apresentação da documentação e do Plano de Trabalho será até o dia **29 de maio de 2026**.

5.2. A documentação deverá ser encaminhada em formato digital, para o e-mail: seplan@guarabira.pb.gov.br, podendo ser protocolado, através de ofício à Secretaria de Planejamento do Município, pela plataforma digital 1Doc (Protocolo Digital), através do site da Prefeitura.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

6.1. A análise do Plano de Trabalho será analisada e avaliada pelos Conselhos Municipais vinculado à dotação orçamentária da qual a emenda foi destinada.

6.1.1. Não tendo a unidade orçamentária ou objeto da emenda um conselho municipal vinculante, será analisado e avaliado pelo Secretário (a) Municipal da pasta.

6.2. Deverão ser observados nas análises:

- I – mérito social da proposta;
- II – viabilidade técnica e operacional;
- III – compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;
- IV – conformidade com a indicação parlamentar.

6.3. Constatadas inconsistências, a OSC será notificada para saneamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

6.4. Não podendo ser executada a emenda por motivos técnicos, reprovação do plano de trabalho mesmo com ajustes ou incompatibilidade com o ordenamento jurídico vigente, será informado ao vereador ou vereadora autor (a) da emenda, para ajustes ou remanejamentos, que poderão ser realizadas até o prazo máximo de **30 de outubro de 2026**.

7. DA EXECUÇÃO DA EMENDA

7.1. Tendo o plano de trabalho sido aprovado, a OSC será convidada a assinar o Termo de Colaboração para liberar o recurso pleiteado.

7.2. A liberação do recurso será condicionada a:

- a) documentação exigida enviada;
- b) todas as certidões atualizadas no momento da assinatura do convênio;
- c) não existir pendências de prestação de contas de emendas anteriores;
- d) disponibilidade financeira pelo cronograma contábil do Município;
- e) de lei autorizativa para parcerias entre o Município e a OSC, caso não exista nenhuma em vigor.

7.2. As OSC terão impreterivelmente até o dia **27 de novembro de 2026** para celebrar os termos de colaboração, sob pena de perda do recurso.

7.3. Após o prazo estabelecido não será permitida a celebração, visando o bom planejamento financeiro e orçamentário do Município.

7.4. Legalmente assinado o termo de colaboração, o Município poderá repassar o recurso até o dia 30 de dezembro de 2026.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

8. DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do Termo de Colaboração será acompanhada e fiscalizada pelo Controle Interno do Município.

8.2. A OSC deverá manter controle contábil específico, com movimentação financeira realizada exclusivamente em conta bancária individualizada, permitindo plena rastreabilidade dos recursos.

8.3. A prestação de contas observará os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e eficiência, atendendo integralmente às Resoluções, Instruções Normativas e entendimentos do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE-PB.

8.4. A documentação comprobatória da execução física e financeira deverá permanecer arquivada pela OSC, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A celebração da parceria fica condicionada à inexistência de impedimentos legais e à disponibilidade orçamentária e financeira.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Geral do Município, à luz da legislação vigente.

Guarabira, 29 de janeiro de 2026.
Retificado em 01 de abril de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS APROVADAS E INSERIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.415/2025

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – EXERCÍCIO 2026

Número	Parlamentar	Valor da Emenda	Unidade Orçamentária	Objeto
01	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 54.000,00	Secretaria de Saúde	REPASSE - OPAM (ONG ZONOSSES)
02	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 15.000,00	Secretaria de Saúde	REPASSE - MAOS QUE AJUDAM (ONG PESSOAS COM CANCER)
03	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 15.000,00	Secretaria de Saúde	REPASSE - FIBRIMIALGIA (ONG DOENÇAS RARAS)
05	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 10.000,00	Secretaria de Assistência Social	REPASSE - ANAJÓ (PROJETOS SOCIAIS E FILATR)
07	ISAURA GOMES BARBOSA	R\$ 25.000,00	Secretaria de Assistência Social	REPASSE IGREJA SEMEAR (PROJETOS SOCIAIS E FILATR)
08	ISAURA GOMES BARBOSA	R\$ 10.000,00	Secretaria de Cultura e Turismo	REPASSE ASSOCIACAO CARNAVALE (APOIO TRADICAO E TURISMO)
09	ISAURA GOMES BARBOSA	R\$ 20.000,00	Secretaria de Esporte, L. Juv.	REPASSE PROJ. FUTSAL SOCIAL (APOIO ESPORTE AMADOR)
11	ISAURA GOMES BARBOSA	R\$ 20.000,00	Secretaria de Saúde	REPASSE - MAOS QUE AJUDAM (ONG PESSOAS COM CANCER)
13	IVONALDO FERNANDES DA SILVA	R\$ 84.391,80	Secretaria de Assistência Social	REPASSE - CARITAS DIOCESANA (PROJETOS SOCIAIS E FILATR)
14A	IVONALDO FERNANDES DA SILVA	R\$ 16.000,00	Secretaria de Saúde	REPASSE - AMECC (ONG CRIANÇAS E ADOLESC)
14B	IVONALDO FERNANDES DA SILVA	R\$ 30.000,00	Secretaria de Saúde	REPASSE - MÃOS QUE AJUDAM (ONG PESSOAS COM CANCER)
14C	IVONALDO FERNANDES DA SILVA	R\$ 20.000,00	Secretaria de Saúde	REPASSE - FAZENDA ESPERANÇAS (ONG COMBATE DROGAS)
14D	IVONALDO FERNANDES DA SILVA	R\$ 18.391,80	Secretaria de Saúde	REPASSE - OPAM (ONG ZONOSSES)

Assinado por 1 pessoa: MARILYN HILEA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.1doc.com.br/verificacao/3603-48A7-6D8F-71FC> e informe o código 3603-48A7-6D8F-71FC





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

18	JUSSARA MARIA C. S. MACENA	R\$ 40.000,00	Secretaria de Cultura e Turismo	REPASSE CLIMATIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO TURISTICO RELIGIOSO
19	JUSSARA MARIA C. S. MACENA	R\$ 15.000,00	Secretaria de Cultura e Turismo	REPASSE CLIMATIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO TURISTICO RELIGIOSO
20	JUSSARA MARIA C. S. MACENA	R\$ 29.391,90	Secretaria de Assistência Social	REPASSE - PROJETO INCLUIR FAZ BEM (PROJETOS SOCIAIS E FILATR)
21	JAILSON PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 30.000,00	Secretaria de Cultura e Turismo	REPASSE CLIMATIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO TURISTICO RELIGIOSO
22	JAILSON PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 5.000,00	Secretaria de Cultura e Turismo	REPASSE ASSOCIACAO CARNAVAL (APOIO TRADICAO E TURISMO)
23	JAILSON PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 20.000,00	Secretaria de Assistência Social	REPASSE ASSOCIAÇÃO CORDEIRO (PROJETOS SOCIAIS E FILATR)
25	JAILSON PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 10.000,00	Secretaria de Saúde	REPASSE - MAOS QUE AJUDAM (ONG PESSOAS COM CANCER)
27	ARMANDO SANTOS DE MELO	R\$ 15.000,00	Secretaria de Esporte, L. Juv.	REPASSE - PROJ. FUTSAL SOCIAL (APOIO ESPORTE AMADOR)
28	ARMANDO SANTOS DE MELO	R\$ 15.000,00	Secretaria de Cultura e Turismo	REPASSE - QUADRILHA JUNINA (APOIO TRADICAO E TURISMO)
30	ARMANDO SANTOS DE MELO	R\$ 14.000,00	Secretaria de Assistência Social	REPASSE ASSOCIAÇÃO BAIROS (PROJETOS SOCIAIS E FILATR)
31	ARMANDO SANTOS DE MELO	R\$ 15.000,00	Secretaria de Assistência Social	REPASSE - ANAJO (PROJETOS SOCIAIS E FILATR)
33	ALCIDES CAMILO DE M. SOBRINHO	R\$ 14.391,80	Secretaria de Esporte, L. Juv.	REPASSE - ACEMEG (APOIO ESPORTE AMADOR)
34	ALCIDES CAMILO DE M. SOBRINHO	R\$ 10.000,00	Secretaria de Assistência Social	REPASSE - PAROQUIA PRIMAVERA (PROJETOS SOCIAIS E FILATR)
36	ALCIDES CAMILO DE M. SOBRINHO	R\$ 20.000,00	Secretaria de Assistência Social	REPASSE - SEMEAR (PROJETOS SOCIAIS E FILATR)

Assinado por 1 pessoa: MARIA HELENA ATALUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://g.jarabira.1doc.com.br/verificacao/3603-48A7-6D8F-71FC> e informe o código 3603-48A7-6D8F-71FC





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

42	GERSON CANDIDO DE FARIAS	R\$ 10.000,00	Secretaria de Assistência Social	REPASSE AMECC (ONG CRIANÇAS E ADOLESC)
43	GERSON CANDIDO DE FARIAS	R\$ 15.000,00	Secretaria de Assistência Social	REPASSE - PAROQUIA PRIMAVERA (PROJETOS SOCIAIS E FILATR)
44	GERSON CANDIDO DE FARIAS	R\$ 14.000,00	Secretaria de Assistência Social	REPASSE - ACEMEG (PROJETOS SOCIAIS E FILATR)
45	GILVANDO MARINHO DA SILVA	R\$ 10.000,00	Secretaria de Esporte, L. Juv.	REPASSE - FEDERACAO HAPKIDO (APOIO ESPORTE AMADOR)
48	GILVANDO MARINHO DA SILVA	R\$ 5.000,00	Secretaria de Cultura e Turismo	REPASSE ASSOCIACAO CARNAVAL (APOIO TRADICAO E TURISMO)
49	GILVANDO MARINHO DA SILVA	R\$ 14.391,80	Secretaria de Esporte, L. Juv.	REPASSE - LIGA DESP. GBA (APOIO ESPORTE AMADOR)
52	JOSINEDE NICOLAU F. TEOTONIO	R\$ 7.000,00	Secretaria de Cultura e Turismo	REPASSE ASSOCIACAO CARNAVAL (APOIO TRADICAO E TURISMO)
53	JOSINEDE NICOLAU F. TEOTONIO	R\$ 15.000,00	Secretaria de Assistência Social	REPASSE - AMECC (ONG CRIANÇAS E ADOLESC)
54	JOSINEDE NICOLAU F. TEOTONIO	R\$ 62.391,80	Secretaria Des. Agro. Pesca	REPASSE - ASSOCIACAO TANAND (APOIO P. MEDIOS PRODUTORES)
55	JOSINEDE NICOLAU F. TEOTONIO	R\$ 7.391,80	Secretaria de Saúde	REPASSE - AUTISMO AMOR INE (ONG ATENDIMENTO PESSOA TER)
56	JOSINEDE NICOLAU F. TEOTONIO	R\$ 7.000,00	Secretaria de Saúde	REPASSE - MAOS QUE AJUDAM (ONG PESSOAS COM CANCER)
59	SAULO FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 44.391,80	Secretaria Des. Agro. Pesca	REPASSE - ASSOCIA. MORADOR (APOIO P. MEDIOS PRODUTORES)
61	RAMON SILVA MENEZES	R\$ 84.391,80	Secretaria de Assistência Social	REPASSE - CISOL (PROJETOS SOCIAIS E FILATR)
62	RAMON SILVA MENEZES	R\$ 84.391,80	Secretaria de Saúde	REPASSE - OPAM (ONG ZOONOSES)
63	RENATO DIAS MEIRELES	R\$ 84.391,80	Secretaria de Saúde	REPASSE - AMECC (ONG CRIANÇAS E ADOLESC)
64	RENATO DIAS MEIRELES	R\$ 15.000,00	Secretaria de Assistência Social	REPASSE - ORDEM FRANCISCAN (PROJETOS SOCIAIS E FILATR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

65	RENATO DIAS MEIRELES	R\$ 18.000,00	Secretaria de Assistência Social	REPASSE - NUCLEO AMIGOS DA PAZ (PROJETOS SOCIAIS E FILATR)
66	RENATO DIAS MEIRELES	R\$ 13.195,90	Secretaria de Cultura e Turismo	REPASSE - QUADRILHA JUNINA (APOIO TRADICAO E TURISMO)
67	RENATO DIAS MEIRELES	R\$ 13.195,90	Secretaria de Cultura e Turismo	REPASSE - QUADRILHA JUNINA (APOIO TRADICAO E TURISMO)
68	RENATO DIAS MEIRELES	R\$ 25.000,00	Secretaria de Assistência Social	REPASSE - CISOL (PROJETOS SOCIAIS E FILATR)
69	LUIZE LAMARTE F. DE LIMA	R\$ 30.000,00	Secretaria de Assistência Social	REPASSE - IGREJA SEMEAR (PROJETOS SOCIAIS E FILATR)
71	LUIZE LAMARTE F. DE LIMA	R\$ 30.000,00	Secretaria de Assistência Social	REPASSE - IGREJA VERBO VIDA (PROJETOS SOCIAIS E FILATR)
76	LUCIELIO ALVES DE ARAUJO	R\$ 70.391,80	Secretaria de Saúde	REPASSE - OPAM (ONG ZONNOSES)
78	LUCIELIO ALVES DE ARAUJO	R\$ 33.000,00	Secretaria de Assistência Social	REPASSE - INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA - IDOSO
79	LUCIELIO ALVES DE ARAUJO	R\$ 20.000,00	Secretaria de Assistência Social	REPASSE - MÃOS QUE AJUDAM (ONG PESSOAS COM CANCER)

ANEXO II
PROPOSTA DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE REPASSE – EMENDAS IMPOSITIVAS

1. DADOS CADASTRAIS			
Órgão/Entidade Proponente		CNPJ	
Endereço:			
Cidade:	UF	CEP	Telefone:
			Email:
Banco	Agência	C.Corrente	
JUSTIFICATIVA			
DESCRIÇÃO DO OBJETO		RECURSOS FINANCEIROS	
		Repasse Concedente	Repasse Proponente
		R\$	
NOME DO PROJETO		ANO - 2026	
		LOA	PPA
OBJETO DO PROJETO		PRAZO DE EXECUÇÃO	
		Início	Término

2. METAS						
Meta nº	Especificação	Indicador Físico		Valor R\$	Prazo	
		Unidade	Quantidade		Início	Término

3. PLANO DE APLICAÇÃO				
Natureza da Despesa		Valor Total	Concedente	Proponente
Especificação	Valor			
	R\$ 00,00			
			R\$ 00,00	R\$ 00,00
TOTAL	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Fonte de Recurso:					
Mês	Concedente	Proponente (Contrapartida)	Mês	Concedente	Proponente (Contrapartida)
Janeiro			Julho		
Fevereiro			Agosto		
Março			Setembro		
Abril			Outubro		
Maior			Novembro		
Junho			Dezembro		

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a _____, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer pendências de prestação de contas fruto de outros convênios com o município, tendo passado pelo Conselho Municipal de Assistência Social ou qualquer pendências que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Guarabira, ____ de _____ de 2026

Representante Legal

PARECER DA SECRETARIA / CONSELHO MUNICIPAL VINCULANTE

Aprovado

Guarabira, ____ de _____ de 2026.

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Guarabira, ____ de _____ de 2026.

MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO
Prefeita